



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**“EDITAL Nº. 001/2019 - SEMUC”**

A Secretária em Exercício da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vêm por meio deste, tornar público o presente Edital do Concurso **“I INFOTHON DE BOA VISTA”**, que regulamenta as condições para participação dos interessados e forma de premiação que será realizado no citado evento, regido também por todo ordenamento jurídico e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Concurso **“I INFOTHON DE BOA VISTA” – EDIÇÃO 2019.**

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente concurso busca:

- a) Inspirar, influenciar e mobilizar futuros profissionais da imprensa e áreas afins, na cultura da investigação de dados a partir do conhecimento sobre a primeira infância em Boa Vista;
- b) Capacitar e ampliar as competências e práticas do jornalismo no uso de diferentes disciplinas e conteúdos relacionados ao monitoramento da gestão pública a partir do Observatório de Boa Vista;
- c) Mobilizar e engajar estudantes universitários e a sociedade boa-vistense no monitoramento das políticas públicas locais;
- d) Incentivar uma cultura de informação, bem como o efetivo comprometimento da sociedade com o futuro de Boa Vista

**3. DO TEMA E CONTEÚDO**

3.1. A Transparência é atributo fundamental da gestão da Prefeitura de Boa Vista, assim como o compromisso com as gerações futuras. Desta forma, a busca de soluções que facilitem o relacionamento com a sociedade e ao mesmo tempo contribuam para consolidar o acesso às informações sobre as iniciativas, metas e resultados da gestão pública levaram à criação do Observatório da Gestão Municipal de Boa Vista, que será lançado com o **“I INFOTHON DE BOA VISTA”**, subsidiando o concurso com o acesso a dados consistentes sobre a Primeira Infância no município. A missão dos participantes – **duplas de estudantes de Comunicação Social ou áreas afins, como Jornalismo, Marketing, Publicidade/Propaganda e Relações Públicas** - será produzir, durante o evento, uma matéria jornalística relacionada ao tema PRIMEIRA INFÂNCIA, considerando suas próprias perspectivas.

3.2. O concurso será precedido por um seminário de jornalistas e especialistas em transparência, *fake*

*news* e primeira infância, que reunirá palestrantes de renome para abordar temas correlatos aos objetivos da maratona INFOTHON.

3.3. Em uma mentalidade de competição positiva, as doze duplas vão utilizar obter dados públicos, encontrar fontes, apurar informações e produzir uma reportagem, sendo necessária a utilização da plataforma do Observatório da Gestão Municipal como uma das fontes e respeitando as premissas e regras contidas neste Edital. O material deverá ser produzido no dia 26 de novembro, a partir das 8h30 até as 16h30, totalizando 8 (oito) horas para a dupla elaborar a matéria.

3.4. Cada dupla deverá entregar uma reportagem/matéria com texto jornalístico. Entende-se por texto jornalístico aquele que tem por objetivo informar o leitor, telespectador ou ouvinte sobre algum acontecimento ou fato, com características e estilos próprios.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O Concurso é direcionado a 12 (doze) duplas de brasileiros ou não, maiores de 18 anos, matriculados regularmente no curso de **Comunicação Social ou áreas afins, como Jornalismo, Marketing, Publicidade/Propaganda e Relações Públicas** em instituições de ensino superior localizadas na cidade de Boa Vista, Roraima, cuja situação seja comprovada por meio de histórico escolar oficial da instituição;

4.2. Os interessados em participar do Concurso, inclusive os procedentes de outra nacionalidade, devem possuir conta bancária em banco brasileiro para possível premiação;

4.3. Não poderão participar deste Concurso alunos matriculados em cursos que não sejam de **Comunicação Social ou áreas afins, como Jornalismo, Marketing, Publicidade/Propaganda e Relações Públicas**;

4.4. É vedada a inscrição individual;

4.5. Cada dupla poderá participar com apenas uma reportagem/matéria com texto jornalístico;

4.6. Para reportagem/matéria com texto jornalístico que contenham imagem de pessoas e obras intelectuais de propriedade privada faz-se necessário a apresentação de “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM”, conforme disposto na letra (c) do item 10.4 deste Edital. **(ANEXO IV)**

#### **5. DAS PENALIDADES**

5.1 - Atos contrários às condições deste Edital implicarão na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SEMUC**

6.1. As atribuições Secretaria Municipal de Comunicação de Boa Vista - SEMUC - como organizadora deste Concurso, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do Concurso;
  - b) Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
-

- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora,
- d) Indicar equipes de trabalho de outras Secretarias para otimizar a organização do evento;
- e) Efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores;

6.2. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC e de outras conforme necessidade.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedido de impugnação ao presente Edital, deverá ser protocolado em até 2 (*dois*) dias úteis antes do início das inscrições, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

7.2. O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Secretaria Municipal de Comunicação, através da Divisão de Protocolo, na própria SEMUC, situada no Palácio 9 de Julho, na Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco - Boa Vista – Roraima - CEP: 69305-130.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do link <https://www.ticketphone.com.br/596> no período de **12 a 15 de novembro até as 23:59h da última data**, horário local;

8.2. No ato da inscrição, a dupla deverá anexar cópia digital do RG e CPF, histórico escolar e foto dos dois participantes, preenchendo integralmente todos os dados constantes na Ficha de Inscrição disponível no link <https://www.ticketphone.com.br/596>

8.3. A dupla deverá anexar um único arquivo pdf contendo os documentos solicitados no item 8.2. (RG, CPF, Foto e Histórico Escolar).

## 9. DA APRECIÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão considerados habilitados para este Concurso, 12 (doze) duplas de acadêmicos de **Comunicação Social ou áreas afins, como Jornalismo, Marketing, Publicidade/Propaganda e Relações Públicas** que se inscreverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital;

9.2. Havendo número superior a 12 (doze) duplas inscritas, serão adotados os seguintes critérios de habilitação:

- a) Pela maior nota - média da dupla
- b) Pela maior frequência – média da dupla
- c) No caso de empate um sorteio definirá a(s) última(s) dupla(s) participante(s)

9.3. A lista das doze duplas habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2019.

---

## 10. INFOTHON – A maratona

10.1. O “**I INFOTHON DE BOA VISTA – EDIÇÃO 2019**”, Maratona de Informação, acontecerá nas dependências do Teatro Escola, localizado na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69.303 340 – Boa Vista/RR;

10.2. As duplas concorrentes deverão se apresentar para cadastramento na recepção do Teatro no dia 26 de novembro de 2019 às 8:00h, portando os itens abaixo relacionados:

- a) Original e cópia de RG e CPF;
- b) “DECLARAÇÃO DE ACEITE DE REGRAS”, onde a dupla competidora declara que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente edital (**ANEXO I**);
- c) “AUTORIZAÇÃO - CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM” para divulgação da imagem da dupla participante e do texto jornalístico elaborado, para fins de publicação do evento e informes, inclusive publicitários (**ANEXO II**)

10.3. A tolerância para cadastramento das duplas será de 15 (quinze minutos) e encerrará, pontualmente, às 8:15h;

10.4. No ato do cadastramento e entrega de documentos as duplas receberão um envelope contendo:

- a) Número de identificação da dupla;
- b) 01 (um) *pen drive*;
- c) 10 (dez) cópias do “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM” (**ANEXO IV**) caso precisem utilizá-las na elaboração de sua reportagem/matéria com texto jornalístico.
- d) “DECLARAÇÃO DE AUTORIA”, onde os competidores declarem que o trabalho entregue é fruto da legítima criatividade e autoria da dupla participante, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a organização do evento e todos envolvidos de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração (**ANEXO III**)

10.5. A reportagem/matéria com texto jornalístico deverá ser entregue no *pen drive* disponibilizado pela comissão organizadora, no prazo de tempo previamente determinado no **item 11.1 deste Edital**;

10.6. O texto entregue no *pen drive* deve conter apenas o número da dupla, ter o mínimo de 2.000 (dois mil) e o máximo de 4.000 (quatro mil) toques, estar totalmente convertido em formato PDF, utilizando-se fonte Arial 12, podendo ser acompanhado de fotos e/ou ilustrações, se for opção da dupla fazer uso de tais recursos;

10.7. Se no texto entregue houver qualquer forma de identificação dos competidores, a dupla será automaticamente desclassificada.

10.8. Não serão aceitas no concurso matérias jornalísticas que reproduzam no todo ou em parte textos já publicados em qualquer fonte (mídia, estudo acadêmico), a não ser como citações ou referência bibliográfica;

10.9. Será permitida a utilização de dados externos, obtidos a partir da internet ou em redes sociais, desde que estes sejam legais ou não violem o direito de terceiros.

---

10.10. A sala da maratona será aberta às 8:25h, e às 8:30h a maratona será declarada oficialmente aberta. Após o início das atividades os competidores poderão sair do local de realização do evento para entrevistar e fotografar personagens, apurar informações, precisando retornar e entregar a reportagem concluída às **16h30 do dia 26/11/2019**.

10.11. As duplas poderão levar suas ferramentas de trabalho pessoais, como computador, laptop, tablet, smartphone, monitor, entre outras, no entanto, serão disponibilizados equipamentos e estações de trabalho no local.

10.12. A infraestrutura tal como mesas, cadeiras e tomadas será de uso comum e disponibilizada pelos organizadores do evento.

10.13. Só serão aceitas reportagem/matéria com texto jornalístico apresentadas em português - Brasil.

## **11. DO APOIO TÉCNICO ÀS DUPLAS COMPETIDORAS**

11.1. Ao longo da maratona profissionais da imprensa e fontes especializadas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Gestão Social, Projetos Especiais, Finanças e Ciência e Tecnologia estarão disponíveis para apoiar os competidores, conforme programação abaixo:

<b>HORÁRIO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
08h30	Início do INFOTHON - Maratona de Informação
08h30 às 09h30	Orientação de Conteúdo – <i>Coach (profissionais da imprensa)</i> - 1ª. rodada
09h30 às 10h30	Coleta de Dados – <i>Fontes (especialistas PMBV)</i> – 1ª. rodada
13h30 às 14h30	Orientação de Conteúdo – <i>Coach (profissionais da imprensa)</i> – 2ª. Rodada
14h30 às 15h30	Coleta de Dados – <i>Fontes (especialistas PMBV)</i> – 2ª. rodada
16h30	Entrega das reportagens/matérias jornalísticas

## **12. DA APURAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1. Será feito um julgamento através de uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial cujos nomes serão divulgados anteriormente ao evento;

12.2. Os julgadores serão convidados pela Comissão Organizadora, para prestar este serviço voluntário à municipalidade. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93;

12.3. A apuração ocorrerá imediatamente após o término do INFOTHON, das 16:30h às 19:30h do dia 26 de novembro de 2019 numa sala reservada do Teatro Municipal e será da responsabilidade exclusiva da Comissão de Apuração nomeada pela Secretária Municipal de Comunicação.

12.4. Compete à Comissão de Apuração:

- a) Organizar e auxiliar o processo de Julgamento;
- b) Conferir os mapas preenchidos pela Comissão de Julgadores;
- c) Ler e divulgar as notas concedidas pelos julgadores.

12.5. A apuração terá o intuito de selecionar as 03 (três) melhores reportagens/matérias jornalísticas

---

dentre as 12 (doze) produzidas a partir dos seguintes critérios:

- a) Adequação a temática do concurso – com elementos que identifiquem se a dupla decorreu sobre o tema proposto: Primeira Infância em Boa Vista;
- b) Qualidade técnica – estilo da reportagem, utilização de dados do Observatório de Boa Vista, fontes e personagens, domínio da norma padrão e da língua portuguesa
- c) Originalidade/criatividade;
- d) Clareza da informação;
- e) Número de toques – mínimo 2.000 (dois mil) toques, máximo 4.000 (quatro mil) toques.

12.6. No momento do julgamento é vedada a permanência de pessoas estranhas à Comissão Julgadora;

12.7. Os julgadores têm por obrigação, além de assinar o mapa de notas, escrever seu nome em letra de forma e de modo legível no mesmo (**ANEXO V**).

12.8. Cada julgador concederá nota única de 07 (sete) a 10 (dez) a cada um dos critérios avaliados, sendo admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 7,1; 7,2; 7,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

12.9. Em caso de empate entre duas ou mais duplas, será primeiramente levado em conta o trabalho que obtiver maior pontuação no quesito **Originalidade/Criatividade**. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o trabalho que obtiver a nota mais alta no quesito **Qualidade Técnica**, e posteriormente o trabalho que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os **dois quesitos**. Finalmente em permanecendo tudo igual, o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

### **13. DA COMUNICAÇÃO AOS GANHADORES**

13.1. O resultado do julgamento do “**I INFOTHON DE BOA VISTA**” – **edição 2019** será diretamente comunicado às 12 (doze) duplas competidoras em uma cerimônia do *foyer* do Teatro Municipal de Boa Vista no mesmo dia, 26 de novembro de 2019, a partir das 20:00 horas.

13.2. O resultado será publicado, ainda, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas;

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora e Julgadora.

### **15. DA PREMIAÇÃO**

15.1. Todos os finalistas receberão medalha pela participação, como forma de agradecimento

---

por terem ajudado a fomentar a cultura no município e as 03 (*três*) duplas vencedoras do **CONCURSO “I INFOTHON DE BOA VISTA – EDIÇÃO 2019”**, serão entregues troféus como forma de reconhecimento técnico;

15.4. Sendo o resultado final deste concurso, revelado aos concorrentes e ao público em geral, tão somente no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei 8.666/93 em seus art. 25 e 26, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações na imprensa oficial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (*três*) dias, para eficácia dos seus atos.

15.5. As premiações serão assim distribuídas:

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>
<b>1º. LUGAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Viagem a Brasília (com hospedagem, alimentação e traslados);</li><li>• Visita à Sucursal da Rede Amazônica de Televisão em Brasília;</li><li>• Entrevista com a dupla vencedora e exibição na Programação do Amazon Sat;</li><li>• Publicação da matéria no Portal Amazônia, nas Mídias Sociais e na página do especial publicitário no G1 RR da Prefeitura.</li></ul>
<b>2º. LUGAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Viagem a Manaus (com hospedagem, alimentação e traslados);</li><li>• Visita a redação da Rede Amazônica – Manaus;</li><li>• Publicação nas Mídias Sociais e na página do especial publicitário no G1 RR da Prefeitura.</li></ul>
<b>3º. LUGAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Visita a redação da Rede Amazônica - Roraima</li><li>• Publicação nas Mídias Sociais e na página do especial publicitário no G1 RR da Prefeitura</li></ul>

15.6. Por se tratar de viagem e visita temática, a entrega da premiação estabelecida será efetuada pela SEMUC no prazo máximo de até 90 (*noventa*) dias, contados 6º dia útil da divulgação das matérias contempladas; após acerto das datas que melhor convier às duplas premiadas e à Prefeitura de Boa Vista.

15.7. As viagens não poderão desmembradas, assim, os dois ganhadores da dupla da mesma colocação, deverão viajar no mesmo período, definido em comum acordo entre as partes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital;

16.2. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar;

16.3. O Edital do referido concurso e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br). E informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (95) 3621.1713 e 3621.1797.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO;  
ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM;  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA  
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;  
ANEXO V - FORMULÁRIO DE JULGAMENTO

## 18. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no D.O.M.	06/11/2019
Período de Inscrições	De 12 a 15/11/2019
Resultado das 12 duplas competidoras	18/11/2019
Recurso dos selecionados	19 e 20/11/2019
Avaliação do Recurso	21/11/2019
Resultado do Recurso	22/11/2019
Realização do Infothon – Maratona da Informação	26/11/2019
Apuração e Resultado Final – entrega da premiação	26/11/2019
Publicação do vencedores no D.O.M.	29/11/2019
Recurso Final	03/12/2019
Homologação	04/12/2019

**Camila Pinheiro Cardoso**  
Secretária Municipal de Comunicação

---



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO - CIÊNCIA DOS TERMOS DO  
“I INFOTHON DE BOA VISTA - EDIÇÃO 2019”**

Eu, \_\_\_\_\_, primeiro componente da dupla, nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/Roraima, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_ da instituição de ensino superior \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_, segundo componente da dupla, nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/Roraima, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_ da instituição de ensino superior \_\_\_\_\_

DECLARAMOS ter ciência das regras contidas e estabelecidas no “I INFOTHON DE BOA VISTA – Edição 2019” Tema: Primeira Infância em Boa Vista, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da SEMUC – Secretaria Municipal de Comunicação.

Sem mais, firmamos conjuntamente a presente declaração.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
1º. Componente da Dupla

\_\_\_\_\_  
2º. Componente da Dupla

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imagem, as partes a seguir qualificadas:

Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° \_\_\_\_\_,  
residente a Rua \_\_\_\_\_, N°  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/Roraima e o(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade N°  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° \_\_\_\_\_, residente a  
Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/Roraima doravante designados(as) CEDENTES; e o

Município de Boa Vista através de sua Prefeitura Municipal neste ato representada pela Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, na qualidade de Organizadora do “**I INFOTHON DE BOA VISTA – EDIÇÃO 2019**”, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, situada no Palácio 9 de Julho, na Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco - Boa Vista – Roraima - CEP: 69305-130, por seu representante legal infra-assinado doravante denominada CESSIONÁRIA, CONSIDERANDO que os(as) CEDENTES são autores(as) da reportagem/matéria com texto jornalístico elaborada no Concurso “I INFOTHON DE BOA VISTA – EDIÇÃO 2019” devidamente reproduzida conforme ditames do Edital que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante e inseparável do mesmo.

Pelo presente instrumento autorizo à Secretaria Municipal de Comunicação e a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o número 05.943.030.0001-55 a utilizar a título gratuito nossa reportagem/matéria com título jornalístico intitulada:

\_\_\_\_\_, por período indeterminado.

As partes acima indicadas têm entre si justas e acertadas, o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imagem (“Contrato”), o qual irá se reger de acordo com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os(as) CEDENTES declaram que são os(as) únicos(as) e legítimos(as) titulares dos direitos patrimoniais de autores da REPORTAGEM/MATÉRIA COM TEXTO JORNALÍSTICO e que assumem integral responsabilidade por sua originalidade;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para os fins previstos, a CESSIONÁRIA poderá utilizar e reproduzir a REPORTAGEM/MATÉRIA COM TEXTO JORNALÍSTICO, por período indeterminado a contar da data da premiação, em qualquer localidade, no Brasil e exterior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima como o competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste instrumento. Declaro que nada mais tenho a reclamar, seja a que título for, nesta ou noutra oportunidade por eventuais direitos pelo uso e pelo tempo de utilização do material fotográfico supracitado respondendo pela evicção de direitos.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
1º. Cedente

\_\_\_\_\_  
2º. Cedente

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, competidores do “I INFOTHON  
DE BOA VISTA – Edição 2019” Tema: Primeira Infância em Boa Vista, estamos cientes que:

O plágio, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria (FAPESP, 2014, p. 31).

Sendo assim informo que o trabalho intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é de nossa AUTORIA e  
Não CONTÉM PLÁGIO. Estou CIENTE de que em casos de existência de PLÁGIO serão sancionadas  
medidas punitivas na forma da lei.

Sem mais, firmamos conjuntamente a presente declaração.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
1º. Componente da Dupla

\_\_\_\_\_  
2º. Componente da Dupla

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/Roraima **AUTORIZO** o uso de minha imagem / obra intelectual, constante na reportagem/matéria jornalística da dupla no. \_\_\_\_\_ dos participantes \_\_\_\_\_, com o fim específico de participar do “I INFOTHON DE BOA VITA – EDIÇÃO 2019” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da SEMUC – Secretaria Municipal de Comunicação.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada é concedida à Prefeitura Municipal de Boa Vista a título gratuito, de forma direta ou indireta, bem como inseri-la em material seja de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE JULGAMENTO</b>		<b>DUPLA Nº.</b>
<b>JURADO:</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
Adequação a temática do concurso		
Qualidade técnica		
Originalidade/criatividade		
Clareza da informação		
Número de toques		
<b>NOTA DA DUPLA</b>		
<b>VOTAÇÃO EM CASO DE DESEMPATE</b>		
<b>NOTA FINAL DA DUPLA</b>		
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>		
<b>ASSINATURA DO JURADO:</b>		

---